

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **284/2023** de aditamento ao contrato nº **183/2018**, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Vicente Carlos de Souza Titico, e de outro lado a empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 89, Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, CEP 09540-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.563/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ivan Carlos Cavassani, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.199.601-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.663.378-27, resolvem aditar o termo de contrato nº 183/2018 firmado em 29/05/2018 e aditamentos nº 285/2019 firmado em 28/05/2019, nº 172/2020 firmado em 27/05/2020, nº 145/2021 firmado em 27/05/2021 e nº 232/2022 firmado em 27/05/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 7183/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/05/2023 a 28/05/2024, ou até o término do novo procedimento licitatório, com rescisão neste caso, sem qualquer direito a cobrança de indenizações ou multa por parte da contratada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 04.131.0007.2.160.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 3307/3308 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor estimado de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE MAIO DE 2023.**

**VICENTE CARLOS DE SOUZA TITICO**  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP**  
Ivan Carlos Cavassani

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 183/2018

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Maio de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vicente Carlos de Souza Titico

Cargo: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

CPF: 140.206.998-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: Vicente Carlos de Souza Titico  
Cargo: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  
CPF: 140.206.998-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Ivan Carlos Cavassani  
Cargo: Sócio  
CPF: 058.663.378-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vicente Carlos de Souza Titico  
Cargo: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  
CPF: 140.206.998-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Vicente Carlos de Souza Titico  
Cargo: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  
CPF: 140.206.998-79

Assinatura: \_\_\_\_\_